



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 14.141/2026

Setor Requisitante: Setor de Compras – Secretaria Municipal de Educação.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de material permanente compreendendo BEBEDOURO INDUSTRIAL, e material de consumo VENTILADORES, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Educação possui em média 98 unidades de rede de ensino infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e ensino Fundamental. As quais acomodam as instalações físicas mínimas para os servidores e escolas possam desenvolver as suas atividades e contribuir para que cumpra a sua missão institucional da municipalidade.

2.2. As referidas unidades estão distribuídas em diversas regiões do município e necessitam de infraestrutura adequada para garantir condições mínimas de conforto, salubridade e bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários, especialmente em razão das elevadas temperaturas registradas na região durante grande parte do ano.

2.3. Nesse contexto, os bebedouros desempenham papel essencial no fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de consumo, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, hidratação e qualidade de vida dos usuários das unidades escolares.

2.4 Da mesma forma, os ventiladores de teto e tipo tufão são fundamentais para proporcionar ventilação adequada nos ambientes internos, favorecendo melhores condições térmicas para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, além de contribuir para maior conforto e permanência dos usuários nos ambientes atendidos.

2.5 Considerando o uso contínuo dos equipamentos nas unidades escolares, torna-se necessária a aquisição de novos bebedouros e ventiladores, visando suprir as demandas existentes, substituir equipamentos obsoletos ou sem condições adequadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de funcionamento, bem como proporcionar melhorias na infraestrutura das unidades de ensino.

2.6 A aquisição pretendida busca assegurar melhores condições de funcionamento das unidades escolares, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente educacional, da qualidade dos serviços prestados e do bem-estar da comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA DEMANDA

3.1 Devido à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto à aquisição de bebedouros e ventiladores de teto e tipo tufão, destinados ao atendimento das unidades escolares de Ensino Fundamental e infantil, faz-se necessária a definição de requisitos mínimos que garantam a qualidade, eficiência, durabilidade e segurança dos equipamentos a serem adquiridos.

3.2 Em virtude da necessidade contínua de atendimento das demandas das unidades escolares, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.606/2023 e demais legislações aplicáveis.

3.3 O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.4 O objeto a ser contratado caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, conforme disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.5 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Contratante.

3.6 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, bem como por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

3.7 Os ventiladores e bebedouros deverão atender às normas técnicas vigentes, observando os padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

3.8 A Licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de equipamentos similares ao objeto da presente contratação.

3.9 A Contratada deverá garantir assistência técnica e garantia dos equipamentos pelo período mínimo estabelecido pelo fabricante, comprometendo-se a substituir equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração.

3.10 A Contratante reserva-se o direito de proceder à análise dos produtos ofertados, a fim de verificar o atendimento às especificações técnicas e às necessidades da Administração, podendo recusar aqueles que não estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1 O objeto da presente contratação é caracterizado como fornecimento de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.127/2021.

4.3 O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A realização de levantamento de mercado para a futura aquisição de bebedouros industriais e ventiladores destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino mostra-se necessária para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, aferir a compatibilidade dos preços praticados no mercado e demonstrar a viabilidade de atendimento do objeto pretendido pela Administração.

5.2 O objeto contempla a aquisição de material permanente compreendendo bebedouros industriais e material de consumo consistente em ventiladores, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.3 A pesquisa mercadológica é indispensável para verificar a existência de fornecedores aptos a atender às especificações mínimas estabelecidas pela área demandante, especialmente quanto às características técnicas dos equipamentos, como capacidade de armazenamento, potência, tensão, materiais de fabricação, dispositivos de segurança, eficiência operacional e garantia mínima exigida.

5.4 Além de permitir a obtenção de referências de preços atualizadas, o levantamento de mercado fornecerá elementos para avaliar a adequação das especificações constantes no pedido, identificar soluções equivalentes disponíveis no mercado e reduzir riscos de fracasso do certame, sobrepreço ou restrição indevida à competitividade.

5.5 No caso concreto, a aquisição pretendida possui nítido interesse público, uma vez que os bebedouros industriais e ventiladores são bens essenciais para assegurar condições adequadas de conforto térmico e acesso à água potável nas unidades escolares, contribuindo para a manutenção de ambiente escolar apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

5.5 Desse modo, o levantamento de mercado constitui etapa necessária ao planejamento da contratação, devendo contemplar a coleta de cotações junto a fornecedores do ramo, consulta a fontes públicas e demais meios idôneos de formação de preços, a fim de embasar tecnicamente o valor estimado da futura contratação e resguardar a economicidade, a vantajosidade e a regularidade do procedimento administrativo.

6. DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

6.1 As soluções de mercado disponíveis para atendimento da presente necessidade consistem no fornecimento de ventiladores de parede de 60 cm, ventiladores de teto tipo comercial e bebedouros industriais com capacidades de 50 e 100 litros, todos amplamente ofertados por fabricantes e fornecedores especializados. Tais soluções devem atender às especificações mínimas constantes no TR, especialmente quanto à capacidade, potência, material de fabricação, segurança, eficiência e durabilidade.

6.2 Considerando a finalidade de uso nas unidades escolares da rede municipal, mostra-se mais adequada a aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, com padrão mínimo de qualidade e desempenho compatível com ambientes de uso coletivo, garantindo conforto térmico, acesso à água potável e maior vida útil dos bens a serem adquiridos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - DEFINIÇÃO DO OBJETO

7.1 Segue quadro das estimativas para a contratação, constando as especificações técnicas de cada aquisição pretendida do órgão gerenciador e o participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	VENTILADOR DE PAREDE COM 60CM PRETO.	Ventilador de parede, diâmetro da hélice 60 cm, com grade de aço, com ajuste de inclinação e fixação reforçados, potência: 170w; rolamentos no motor: 2; rotação máxima: 1.430 rpm; hélice: 3 pás; protetor térmico: sim; área de ventilação: 40m ² ; vazão: 230m ³ /min; voltagem: bivolt; controle de velocidade: rotativo; comprimento cabo de alimentação: 60 cm; garantia: 12 meses; dimensões da embalagem: (c x l x a): 16 x 66 x 68 cm; peso bruto: 4,100 kg; peso líquido: 3,080 kg	UND	500
2	VENTILADOR DE TETO TIPO COMERCIAL COM 03 PAS NA COR BRANCA.	Ventilador de teto tipo comercial, com pás em aço na cor branco, sem lâmpada, diâmetro mínimo de 100cm, motor e carcaça em alumínio tratado pintado na cor branca, velocidade mínima de 470rpm a máxima de 510rpm, área aproximada de ventilação de no mínimo 24m ³ , controle de velocidade que permite ventilação e exaustão, três níveis de velocidade, dispositivo térmico de segurança contra super aquecimento, 127volts, acompanhado de interruptor liga/desliga e controle de rotação e exaustão	UND	500
3	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL 100 LITROS	Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/6+ hp 127v (2,5A) Tensão/potência: 110v Armazena 100 litros de água gelada; Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Acompanha manual de instalação; 3 Torneira de rosca modelo com 4 esferas Contém Filtro de ½" e filtragem de 60 litros por hora; Dimensões sem embalagem: altura 135 cm, largura 70 cm, profundidade 72 cm .A Anvisa recomenda a troca do filtro a cada 6 meses. Dentro da norma o modelo de 100 litros atende (em média) 200 pessoas por hora.		
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA COM FILTRO	Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) Tensão/potência: 110v 2Torneira de rosca modelo com 4 esferas Armazena 50 litros de água gelada; Consumo médio: 18,00 kw/h mês; Dentro da norma o modelo de 50 litros atende (em média) 150 pessoas por hora DIMENSÕES SEM EMBALAGEM ALTURA 133 CM X LARGURA 66CM X PROFUNDIDADE 60 CM Acompanha manual de instalação Contém Filtro rosca de ½"	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL 100 LITROS	Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/6+ hp 127v (2,5A) Tensão/potência: 110v Armazena 100 litros de água gelada; Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Acompanha manual de instalação; 3 Torneira de rosca modelo com 4 esferas Contém Filtro de ½" e filtragem de 60 litros por hora; Dimensões sem embalagem: altura 135 cm, largura 70 cm, profundidade 72 cm .A Anvisa recomenda a troca do filtro a cada 6 meses. Dentro da norma o modelo de 100 litros atende (em média) 200 pessoas por hora.	UND	300

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que irão embasar a promoção de certame licitatório aqui descrito, a apuração do valor estimado foram considerados os valores praticados no mercado feito pelo Setor de Compras, conforme pesquisa de preço com fornecedor e banco de preço. O critério de escolha dos fornecedores será realizado junto ao âmbito do objeto do Termo de Referência. O valor estimado preliminar é de **R\$ 1.886.872,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais) globais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

9.1 O objeto em questão é indivisível.

9.2 O objeto da Licitação será composto por 04 itens, de preço total orçado pela SEME. Para fins de classificação, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 Compete a SEME buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11.1 A contratação pretendida, embora não conste inicialmente do Plano de Contratações Anual, faz-se necessária em razão de situação superveniente relacionada aos efeitos do fenômeno El Niño, associado ao aumento das temperaturas e à intensificação de ondas de calor no Brasil prevista para este ano de 2026. Considerando que a despesa encontra-se prevista e estimada no Orçamento do Exercício de 2026, e tendo em vista a necessidade de assegurar condições adequadas de conforto térmico e acesso à água potável nas unidades escolares da rede municipal, justifica-se a aquisição de ventiladores e bebedouros industriais descritos, como medida indispensável à manutenção regular das atividades educacionais e administrativas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a contratação, pretende-se promover a melhoria das condições de conforto térmico e do acesso à água potável nas unidades escolares da rede municipal de ensino, mediante a aquisição de ventiladores e bebedouros industriais em quantitativos compatíveis com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Busca-se, ainda, garantir melhores condições de funcionamento dos ambientes escolares, maior adequação da infraestrutura disponível, padronização dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



equipamentos, redução de falhas operacionais e suporte adequado à continuidade das atividades educacionais e administrativas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Previamente à contratação, a Administração deverá consolidar a demanda por unidade escolar, validar quantitativos e locais de entrega, elaborar os documentos técnicos da contratação, realizar pesquisa de preços e verificar a compatibilidade das especificações com as soluções disponíveis no mercado. Também deverão ser avaliadas as condições físicas e elétricas dos locais de instalação, planejados o recebimento e a fiscalização dos bens, bem como adotadas as providências de controle patrimonial e operacional necessárias à correta utilização dos equipamentos nas unidades escolares

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1 Os principais impactos ambientais da contratação estão relacionados ao consumo de energia elétrica pelos ventiladores e bebedouros, à geração de resíduos decorrentes de filtros, embalagens e componentes eletroeletrônicos e ao descarte final dos equipamentos ao término de sua vida útil. Como medidas de tratamento, deverão ser priorizados equipamentos eficientes e duráveis, adotada manutenção preventiva, realizada a troca periódica dos filtros, assegurada destinação ambientalmente adequada dos resíduos por logística reversa ou coleta especializada e promovidas orientações de uso racional aos servidores responsáveis.

15. MAPA DE RISCO

15.1 Seguem os possíveis riscos com o processo de Contratação:

RISCO 01: Estimativa de preço inadequada			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano:	Frustrar o certame, podendo causar até uma Licitação Deserta.		
Ação Preventiva:	Elaborar pesquisa de preços com orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis.		
Ação de Contingência:	Como o valor já está dentro da realidade do mercado, procederemos com republicação do pregão.		

RISCO 02: Especificação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Requisitos/Especificação do objeto que possa ser erroneamente interpretados pelos licitantes.
Ação Preventiva:	Cadastrar as especificações do objeto de forma clara, precisa e objetiva, contendo todas as informações necessárias para uma boa contratação.
Ação de Contingência:	Analisar todas as especificações do objeto no momento de incluir no Pedido de Compra, a fim de identificar pontos que possam ser questionados no momento da licitação, caso necessite de alteração ou complementação encaminhar para o departamento de Patrimônio para os devidos ajustes.

RISCO 03: Atraso na entrega	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano:	Atraso nos prazos estimados de entrega.
Ação Preventiva:	Contato com o fornecedor para verificação do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Acompanhar o recebimento e ocorrendo o atraso alertar e cobrar imediatamente a Contratada dos fatos.

RISCO 04: Atendimento em desconformidade com as especificações do Edital	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Execução ineficiente da contratação em virtude de serviço ou peça e material em desacordo com o objeto contratado.
Ação Preventiva:	Verificar as normas e critérios estabelecidos no contrato e no edital.
Ação de Contingência:	Notificar a Contratada para correção das falhas e defeitos provenientes da ineficiente execução do atendimento, visualizando as penalidades possíveis pelo não cumprimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - XIII

15.1 O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. Atendendo adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a secretaria requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos através da aquisição proposta.

15.2 Conforme o estudo preliminar e as experiências anteriores indicam que esta forma de aquisição é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

15.3 Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

17. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

17.1. ORGÃO GERENCIADOR

17.2. Assumo que o(s) colaborador (es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre contratação de empresa aquisição de material permanente compreendendo BEBEDOURO INDUSTRIAL, e material de consumo VENTILADORES para atendimentos as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

Fiscal: NOME: Valdecir da Silva
MATRÍCULA: 27291-01
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Chefe da Divisão de Projetos Especiais
TELEFONE: (27) 99829-0734
E-MAIL: seme.compras@linhares.es.gov.br

Suplente: NOME: Luana Viana Firmino
MATRÍCULA: 01523004
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Assessor Técnico Setorial
TELEFONE: (27) 99784-6747
E-MAIL: seme.compras@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.3. Assumo que o(s) colaborador (es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre contratação de empresa aquisição de material permanente compreendendo BEBEDOURO INDUSTRIAL, e material de consumo VENTILADORES para atendimentos a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

Fiscal: NOME: José Jair Reali
MATRÍCULA: 004951-01
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CARGO: Diretor de Esportes
E-MAIL: semel@linhares.es.gov.br

Suplente: NOME: Adriano Araújo Gomes
MATRÍCULA: 027739-01
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CARGO: Assessor Técnico II
E-MAIL: semel@linhares.es.gov.br

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Linhares, 09 de junho de 2026.

Assinado por JOAO VICTOR
OLIVEIRA DE ASSIS 169.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES
11/06/2026 09:15:33

João Victor Oliveira de Assis
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 02910201

Assinado por TACHILA HARMS ROCHA
169.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
11/06/2026 09:16:23

TACHILA HARMS
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 3044601